



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

#### ATA DA 189ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 16.05.2022

No décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e quarenta minutos, iniciou-se a centésima octogésima nona Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, realizada no auditório da Amunesc (rua Max Colin, 1843). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. O conselheiro Romaldo Backes, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - Expedientes: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; 1.3 Aprovação da ata da 188ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 04/04/2022. 2 - Ordem Do Dia: 2.1 – Apresentação da Prestação de Contas da Entidade Priscila Zanetti pela SMS; 2.2 – Apresentação da Prestação de Contas da Instituição Bethesda pela SMS; 2.3 – Deliberar se ocorrerá Conferência de Saúde em 2022 esfera municipal (não ocorreu em 2021 em virtude da pandemia); 2.4 – Projeto de Lei na Câmara de Vereadores que pode obrigar o SUS a aceitar receitas médicas vindas da rede privada de saúde - (Documentos enviado pelos representantes do COREN, solicitando providencia do CMS, referente “ a entrada em um Projeto de Lei na Câmara de Vereadores que pode obrigar o SUS a aceitar receitas médicas vindas da rede privada de saúde e que segundo a proposta, a medicação precisaria apenas estar relacionada dentre aquelas que já têm o fornecimento obrigatório pela assistência farmacêutica do SUS”. O presidente, Vilson, faz a leitura de item para inclusão de pauta: “2.5 Ofício SEI Nº 0012876265/2022 – SES.UCC.ACV, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação "ad referendum" do Plano de Trabalho (anexo ao Ofício nº037/2022), o qual o Hospital Bethesda foi contemplado com o programa de transferência nº 2022011203 , no valor de R\$ 2.029.500,00 (dois milhões, vinte e nove mil e quinhentos reais), para CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE com a finalidade de oferecer assistência e qualidade ao atendimento aos usuários do SUS”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a inclusão de pauta, a qual foi aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 3 (três) abstenções. O conselheiro Douglas sugere a inversão de pauta, para que o item 2.4 (Projeto de Lei na Câmara de Vereadores...) seja apresentado primeiro, considerando a presença e agenda o vereador que irá apresentar. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a inversão de pauta, ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com quatro abstenções. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a pauta do dia (já com a inclusão e inversão), a qual fica aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. Dando sequência, o secretário Romaldo faz a leitura dos Informes Gerais 1 – “Ofício 006/2022/CLS Costa e Silva, o Conselho Local de Saúde da UBSF Costa e Silva, solicita que antes das tomadas de decisões acerca da UBSF Costa e Silva e estabelecimentos de saúde como o P.A Norte 24h, sejam respeitadas as seguintes leis que fundamentam o SUS, colacionam-se: Lei n. 8.080/1990 e a Lei Municipal n. 3.556/1997. Nesse sentido, importante consignar também que para as tomadas de decisões relacionadas ao P.A. Norte 24h, acionem a participação não apenas do Conselho Local do Costa e Silva, mas também todos os conselhos Locais da área de abrangência do P.A. Norte, nos termos da legislação supracitada. Dessa forma, faz-se necessário que antes de qualquer ação, ocorra a inclusão do Conselho Local de Saúde nas discussões que interfiram e/ou alterem o atendimento dos usuários e funcionamentos das unidades de saúde, em conjunto com os estabelecimentos, avaliem as necessidades da população e as possibilidades da gestão (texto na íntegra no e-mail enviado a todos os conselheiros(as) em anexo) – encaminhado Ofício Nº0012594755/2022 – SES. Conselho Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento da solicitação supracitada”. Informes Gerais 2 – “Ofício Nº14/2022/Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville, comunica que problemas de saúde, o representante titular está sendo substituído, indicando o novo representante a seguir: Titular: Antônio Coelho”. Informes Gerais 3 – “Ofício 312/2019 Hospital Infantil Dr Jeser Amarente Faria, solicita substituição/alteração dos nossos representantes no Conselho Municipal de Saúde, conforme segue: Titular: Estela Mari Galvan Cuchi,

Suplente: Geniana Caroline Bizzani”. Informe Deliberativos 1 – “Documentos enviado pelos representantes do COREN, referente a publicação do edital de Chamamento Público 3/2022 que busca selecionar organizações da Sociedade Civil (OSC), para prestar atendimento como hospitais psiquiátricos. Sugestão dos representantes / moção de repúdio”. O conselheiro Douglas fala sobre o edital do Governo Federal para chamamento de organizações de Sociedade Civil para a substituir ou criar novo espaço de Hospitais Psiquiátricos neste país; e propões ao Conselho Municipal de Saúde um posicionamento contrário através de “Moção de Repúdio”, enviando ao Conselho Estadual, Conselho Nacional e ao Ministério da Saúde, e, se possível, aos Deputados Federais representantes da nossa região. O presidente coloca em regime em votação a Moção de Repúdio, ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com duas reprovações (Deogenir e Martha). Havia em pauta o Deliberativo 2 – Interrupção das atividades da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville; porém o conselheiro Douglas informa que este assunto já está resolvido, ficando acordado a retirada do Deliberativo 2 da pauta. Expedientes 1.3 – “Aprovação da ata da 188ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 04/04/2022”. O presidente coloca em regime em votação a ata do dia 04/04/2022, a qual fica aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. Considerando a inversão de pauta, inicia-se a Ordem do Dia 2.4 (apresentado primeiro, considerando a inversão de pauta) - “Projeto de Lei na Câmara de Vereadores que pode obrigar o SUS a aceitar receitas médicas vindas da rede privada de saúde - (Documentos enviado pelos representantes do COREN, solicitando providencia do CMS, referente “a entrada em um Projeto de Lei na Câmara de Vereadores que pode obrigar o SUS a aceitar receitas médicas vindas da rede privada de saúde e que segundo a proposta, a medicação precisaria apenas estar relacionada dentre aquelas que já têm o fornecimento obrigatório pela assistência farmacêutica do SUS”. O vereador, autor da proposta, fala que essa demanda do projeto de lei resulta de pedidos da própria população, em que algumas pessoas são portadoras de plano de saúde, porém ainda assim buscam o serviço público pela falta de recursos para adquirir a medicação, pois muitos planos de saúde são fornecidos pelas empresas, mas a maioria das medicações fornecidas pelo SUS não são dispensadas mediante receitas particulares. Nestes casos, pessoas com plano de saúde entram na fila do SUS, para conseguir a medicação, aumentando a demanda de consultas e consequentemente a fila do SUS, ocasionando uma espera maior para todos. Esclarecendo que a demanda por medicamentos fornecidas pelo SUS já ocorre pelo fato de que todos que entram na fila do SUS têm esse direito. Gerente da Assistência Farmacêutica, Luíze, introduz que que a assistência farmacêutica no país é dividida em “componentes básico (de responsabilidade de aquisição dos municípios), componentes especializados (de responsabilidade de aquisição dos estados), e componentes estratégicos (de responsabilidade do governo federal). Explicando que a medicação na Unidade Básica de Saúde é financiada em 1/3 pelo Ministério da Saúde, 1/3 do Governo do Estado, e 1/3 pelo Governo do Município. Cita o Decreto Federal de 7508 do ano de 2011, artigo 28, “O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe [...]”; ressaltando o § 1º “Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem”; dizendo que essa justificativa “não ocorreu nem durante a COVID-19”. Sobre o financiamento, fala que o custo para aquisição do elenco básico, para ofertar nas Unidades Básicas de Saúde, varia aproximadamente entre 12 a 13 milhões de reais ao ano, ressaltando que este valor extra é pago exclusivamente pelo município. O conselheiro Osmar fala que “o projeto deveria ser para ter mais médicos na Atenção Primária”, e “não dar remédio para quem tem plano de saúde”. O conselheiro Luciano esclarece que a dispensação dos medicamentos pelo SUS é com o nome genérico; sendo assim, os prescritores privados terão que se adaptar a isto; e por experiência própria diz que isto normalmente gera confusão e dificuldades. O conselheiro Douglas atenta a ideia da necessidade que todos tenham que passar pela situação de entrar no Sistema Único de Saúde através da Atenção Básica, para que todas as classes financeiras vivenciem e lutem pelo favorecimento do SUS. A conselheira Luciane relata que muitos procuram consulta particular por causa da dificuldade de acesso ao SUS e pela demora na fila de espera nas especialidades; elogiando a iniciativa da proposta pelo vereador, dizendo que isto é “pensar no todo”, pois muitos têm plano de saúde pela empresa, mas não têm condições de comprar medicamentos. A conselheira Cleia fala da necessidade de mapear as reais necessidades, lembrando da justificativa utilizada sobre a demora em fila de espera; e questiona sobre o cadastramento (com vínculo) dos municípios de Joinville para repasse de recurso do Ministério da Saúde. Uma muniçipe também relata que muitas pessoas têm planos de saúde sem condições para adquirir medicamentos, se mostrando a favor da proposta do vereador. A gerente Luíze explica que muitas receitas de medicamentos dos componentes especializados podem ser renovadas pelo médico da Atenção Primária. Ordem do Dia 2.1 – Apresentação da Prestação de Contas da Entidade Priscila Zanetti pela SMS (anexo 01). O gerente financeiro e administrativo, Adilson, faz a apresentação falando sobre A Unidade de Acolhimento; Fluxo de Trabalho; o Total de Usuário Acolhidos; o Repasses em 2019, 2020, 2021 e 2022; as Devoluções de Recursos. A conselheira Alexandra fala que em uma das apresentações da

Entidade Priscila Zanetti foi mencionado que se não tivesse ocupação total da disponibilidade, haveria devolução, porém, a apresentação atual mostra que os repasses têm sido integrais. O gerente Adilson respondendo a questionamentos que há a Comissão de Acompanhamento de Contrato para acompanhamento deste convênio, assim como das documentações relacionadas ao processo; e, conforme a prestação de contas, são realizados os repasses. O conselheiro Manoel, que fez visita juntamente com a Comissão de Assuntos Externos, diz que o recurso investido neste convênio não está sendo uma aplicação viável, considerando a quantidade de atendimento já realizado. O conselheiro Douglas sugere rever o formato desta contratualização, para que a quantidade de atendimento seja proporcional ao repasse realizado. A conselheira Cleia sugere convocar a CAE, CAI e COFIN para se reunir realizar um parecer desta prestação de contas. O conselheiro Fábio questiona sobre qual é a avaliação da Secretaria da Saúde sobre este convênio. Foi então respondido sobre a importância do resultado, até mesmo, de apenas uma oferta realizada na promoção de saúde. O conselheiro Fábio concorda que o serviço é essencial, mas ressalta sobre a necessidade de avaliar separadamente a sua viabilidade a contratualização, referindo-se a questão financeira aplicada proporcional ao retorno de serviços. O presidente Vilson reitera para que essa avaliação seja levada para a COFIN e solicitou a documentação à SMS o mais rápido possível. Ordem do Dia 2.2 – Apresentação da Prestação de Contas da Instituição Bethesda pela SMS (anexo 02). O gerente Adilson fala sobre o atendimento, em três modalidades (convênios, SUS, particular) com 250 mil atendimentos ao ano; falando das especialidades no Centro cirúrgico e Ambulatorial. Sobre o Plano de Trabalho, sendo 247.208 atendimentos no ano 2019, 221.159 atendimentos no ano de 2020, 238.028 atendimentos no ano de 2021. Sobre os repasses no ano de 2019, com valores em aproximadamente 840 mil reais à quase 1 milhão e meio; no ano de 2020, valores em aproximadamente 1 milhão de reais; no ano de 2021, com valores entre aproximadamente 800 mil reais à 1 milhão (com exceção de janeiro em aproximadamente 469 mil reais); no ano de 2022 os repasses estão aproximadamente entre 1 milhão à 1,2 milhões de reais; totalizando os repasses entre 2018 à 03/2022 em R\$ 37.981.037,28. Conforme apresentação em anexo, fala dos valores de repasse Leitos COVID 19 que totaliza R\$57.420.885,86. Ordem do Dia 2.3 – Deliberar se ocorrerá Conferência de Saúde em 2022 esfera municipal (não ocorreu em 2021 em virtude da pandemia). O conselheiro Douglas sugere deixar a conferência para o ano de 2023. O conselheiro Osmar também concorda em deixar a conferência para o ano de 2023, considerando os prazos. A conselheira Cleia sugere que saia uma licitação com a rubrica do CMS para condições adequadas a realização da conferência do CMS. O presidente coloca em regime em votação a realização da conferência para somente o ano de 2023, ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. Ordem do Dia 2.5 - Ofício SEI Nº 0012876265/2022 – SES.UCC.AC.V, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação "ad referendum" do Plano de Trabalho (anexo ao Ofício nº037/2022), no qual o Hospital Bethesda foi contemplado com o programa de transferência nº 2022011203, no valor de R\$ 2.029.500,00 (dois milhões, vinte e nove mil e quinhentos reais), para Custeio E Manutenção Dos Serviços De Saúde com a finalidade de oferecer assistência e qualidade ao atendimento aos usuários do SUS. O diretor Fabrício fala que desde do ano de 2019, o governo do estado contempla os hospitais municipais e filantrópicos com o incentivo chamado "Política Hospitalar Catarinense"; neste caso, o Bethesda foi contemplado com valor um pouco superior a duzentos mil reais por mês. O conselheiro Douglas pergunta como controlar o pagamento de corpo clínico que atende o serviço público e também o privado. Foi respondido que são emitidas notas fiscais separadas com especificação de valores e dos atendimentos. A conselheira Tatiane sugere realizar e apresentar um comparativo sobre a quantidade de atendimentos realizados e recursos fornecidos, ao Hospital São José e o Hospital Bethesda. A conselheira Cleia sugere que o CMS faça um documento pedindo uma audiência com o Secretário de Saúde do Estado para mostrar sobre a necessidade do repasse para o município no que tange ao atendimento do Hospital São José. O presidente coloca em regime de votação para acrescentar dez minutos para o término da assembleia, ficando provado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. O presidente coloca em regime de votação a aprovação por "ad referendum" do Plano de Trabalho (anexo ao Ofício nº037/2022); ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 15 aprovações, 10 reprovações (Cleia, Antônio, Susana, Osmar, Lucas, Tatiane...) e 01 abstenção. O presidente coloca em regime em votação a ida do CMS a audiência com o Secretário estadual para cobrar pendências; ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. O presidente pede que seja apresentado o comparativo de atendimento e recursos fornecidos, tanto do Hospital Bethesda, quanto do Hospital São José. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a centésima octogésima nona Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e quarenta minutos, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os (as) conselheiros (as): Alexandra Marlene Hansen, Antônio Coelho, Carmem Dalfovo Kohler, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Cristina

de Paula Costa, Deogenir Sartori, Douglas Calheiros Machado, Edviges Fusinato Ferreira, Fábio André Correia Magrini, Fatima Schmoller, José Rodrigues dos Santos Filho, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Luciano Henrique Pinto, Manoel Costa da Rosa, Mariane Selhorst Barbosa, Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Marilei Ferreira, Martha Maria V. S. Abreu Artilheiro, Osmar Lopes, Romaldo Backes, Rubens Hahn, Scheila Medeiros Fernandes, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Susana Staats, Tatiane Steil de A. Abdou, Valentina Maria da Silva, Vilson Freitas Junior. Totalizando vinte e sete conselheiros Municipais, de vinte e seis entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/07/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 02/07/2022, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 02/07/2022, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 03/07/2022, às 06:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Scheila Medeiros Fernandes, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Hahn, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 10/07/2022, às 00:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Martha M Vieira de Salles Abreu**



**Artilheiro, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deogenir Sartori, Usuário Externo**, em 03/09/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Paula Costa, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 23:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Coelho, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Dalfovo Kohler, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Ferreira Maia, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Steil de A Abdou, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013442575** e o código CRC **55FF5BAE**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
www.joinville.sc.gov.br

---

20.0.074756-0

0013442575v2  
0013442575v2

# **Prestação de Contas**

## **Instituto Priscila Zanetti**

### **Convênio 064/2019/PMJ**

Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

Gerência de Serviços Especiais

**Secretaria da  
Saúde**



**Prefeitura de  
Joinville**



## MISSÃO

"Promover saúde e bem-estar para as pessoas."



## VISÃO

"Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil".

## VALORES



Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança

Secretaria da  
Saúde

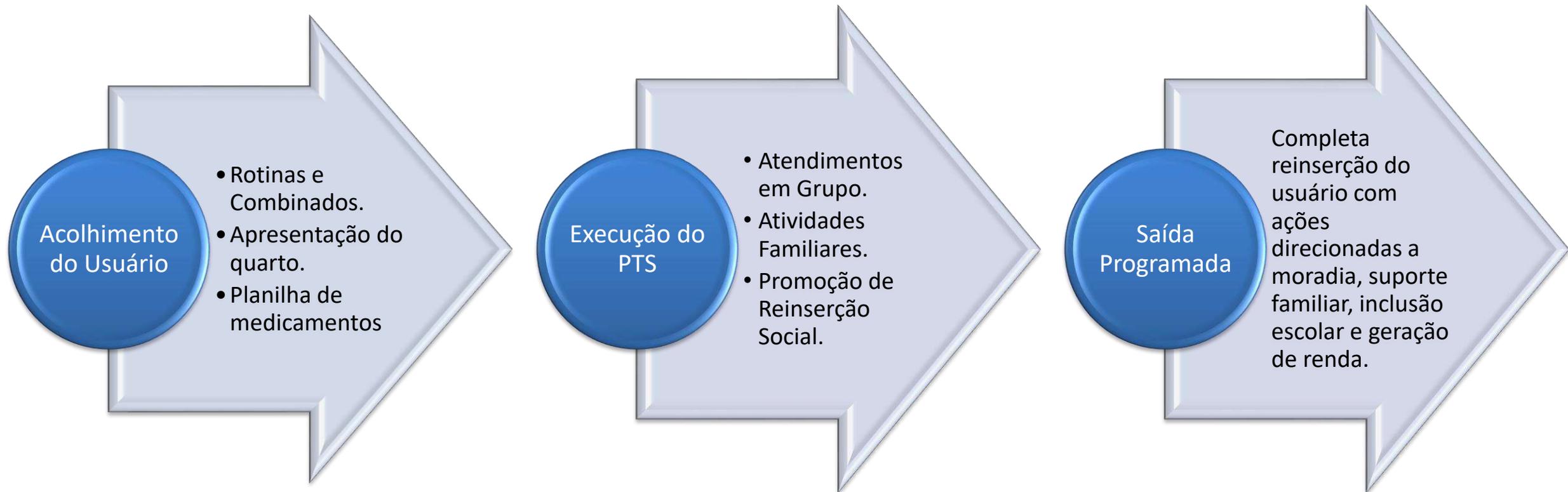


Prefeitura de  
**Joinville**

# Unidade de Acolhimento

- O que é?
  - Serviço de acolhimento para pessoas com necessidades de uso de drogas e álcool;
  - A U.A.A. é um serviço residencial de caráter transitório, com tempo de permanência de até 6 meses;
  - Funcionamento 24 horas e 7 dias por semana;
  - Destinado a pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos;
  - Disponibilidade de 15 vagas à usuários provenientes do encaminhamento exclusivo do CAPS AD;

# Fluxo de Trabalho



# Total de Usuários Acolhidos

2019 à  
2022



66  
usuários  
acolhidos



# Repasses 2019 e 2020 (R\$)

**Nov. 2019**

• 77.476,65

**Jan. 2020**

• 77.476,65

**Mar. 2020**

• 77.476,65

**Mai. 2020**

• 77.476,65

**Dez. 2019**

• 77.476,65

**Fev. 2020**

• 77.476,65

**Abr. 2020**

• 77.476,65

**Jun. 2020**

• 77.476,65

**Ago. 2020**

• 77.476,65

**Out. 2020**

• 77.476,65

**Dez. 2020**

• 77.476,65

**Jul. 2020**

• 77.476,65

**Set. 2020**

• 77.476,65

**Nov. 2020**

• 77.476,65

# Repasses 2021 e 2022 (R\$)

**Jan. 2021**

• 77.476,65

**Mar. 2021**

• 77.476,65

**Mai. 2021**

• 77.476,65

**Jul. 2021**

• 77.476,65

**Fev. 2021**

• 77.476,65

**Abr. 2021**

• 77.476,65

**Jun. 2021**

• 77.476,65

**Ago. 2021**

• 77.476,65

**Out. 2021**

• 79.564,10

**Dez. 2021**

• 79.564,10

**Fev. 2022**

• 79.564,10

**Set. 2021**

• 77.476,65

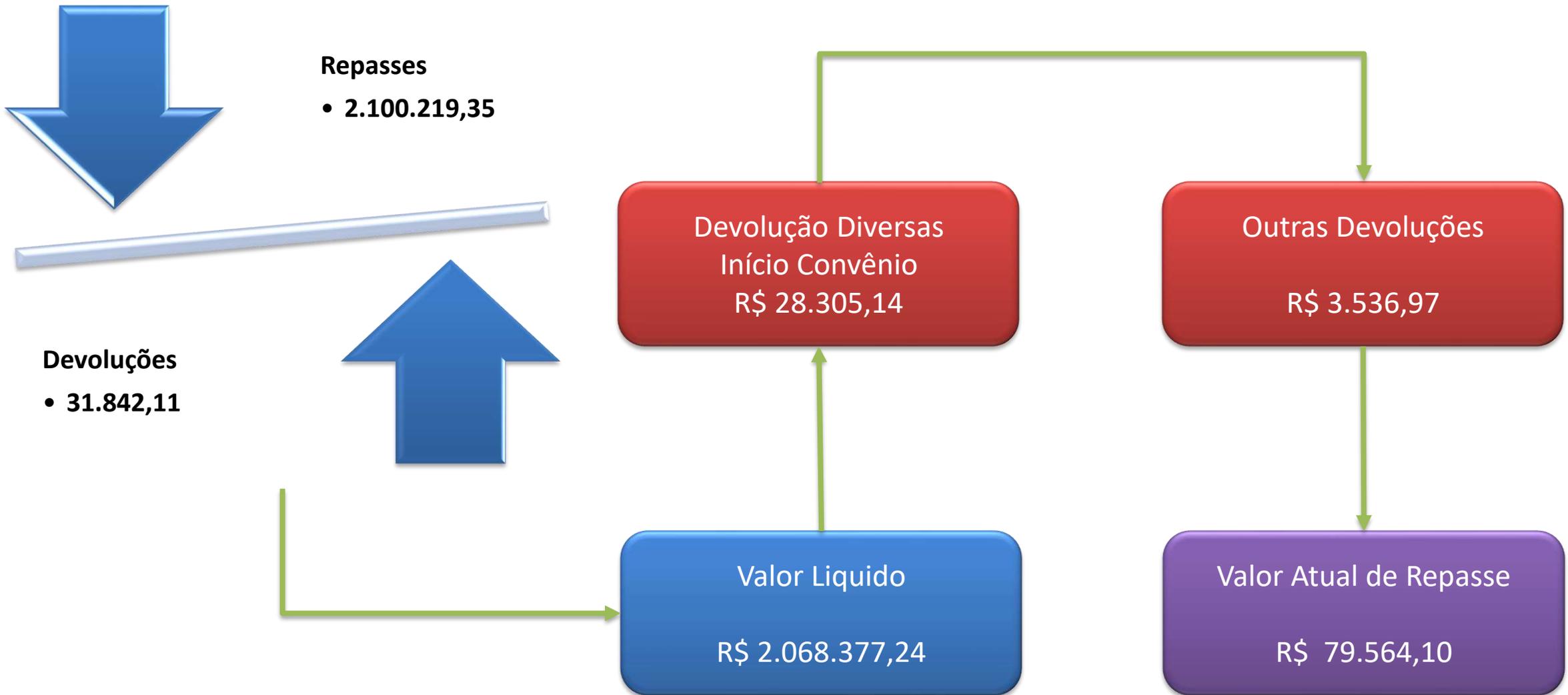
**Nov. 2021**

• 79.564,10

**Jan. 2022**

• 79.564,10

# Devoluções de Recursos (R\$)



# Obrigado

Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

Gerência de Serviços Especiais

**Secretaria da  
Saúde**



**Prefeitura de  
Joinville**

# **Prestação de Contas**

## **Instituto Bethesda**

### **Convênio 059/2018/PMJ**

Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

Gerência de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde

**Secretaria da  
Saúde**



**Prefeitura de  
Joinville**



## MISSÃO

"Promover saúde e bem-estar para as pessoas."



## VISÃO

"Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil".

## VALORES



Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança

Secretaria da  
Saúde



Prefeitura de  
**Joinville**

# Apresentação da Entidade



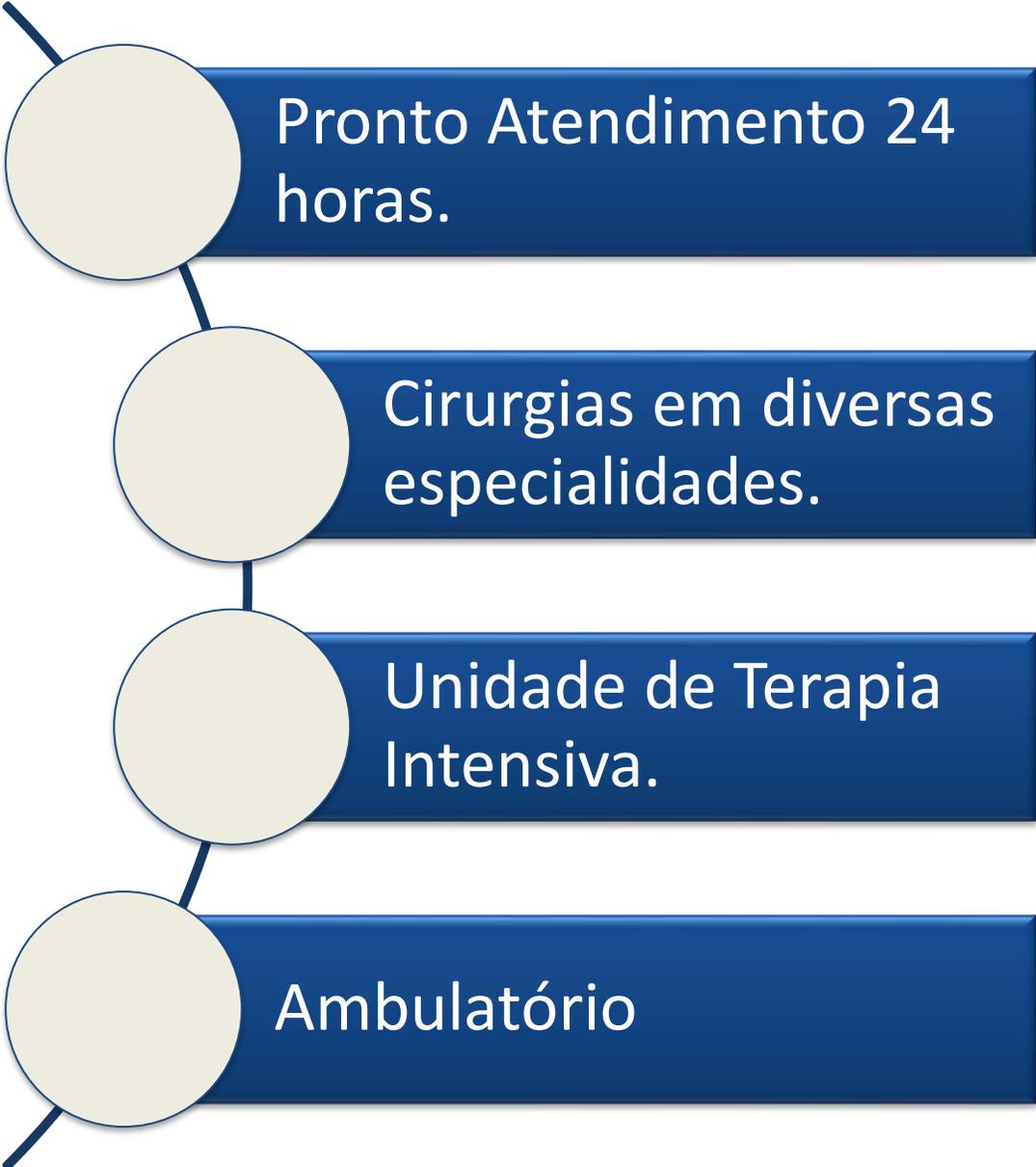
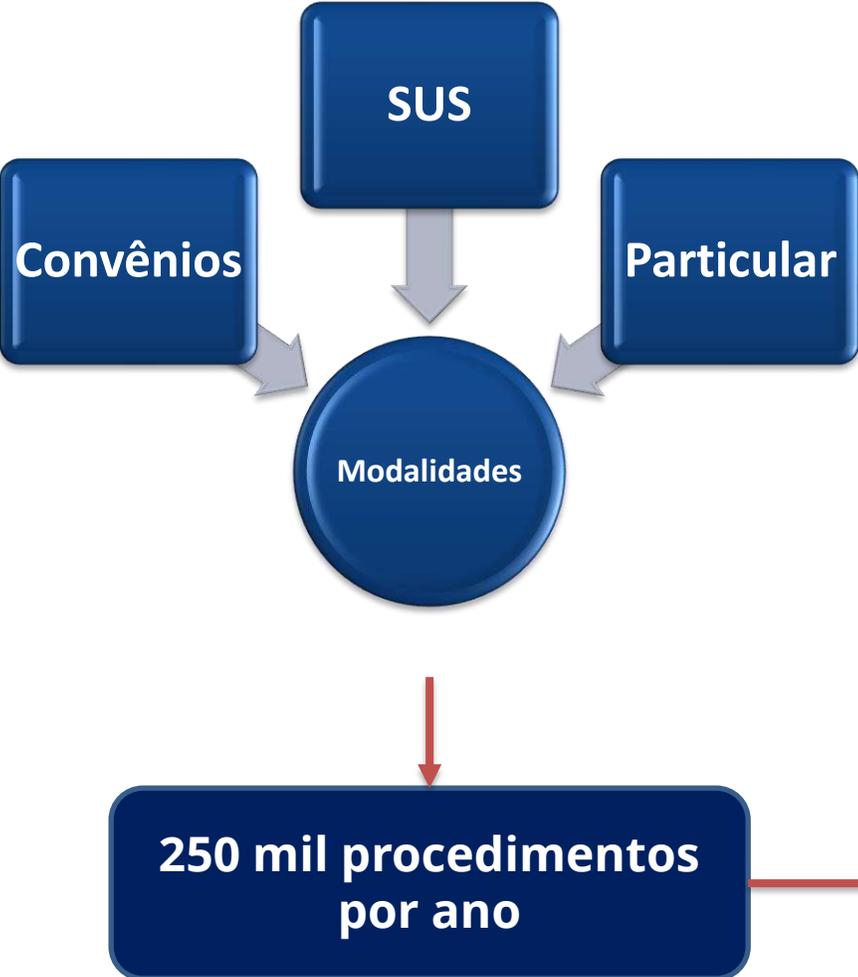
O nome Bethesda deriva de duas palavras da língua hebraica: beth ou beit = casa e chessed = bondade, benignidade, misericórdia. Significa, portanto, casa da misericórdia divina.

Fundada pelas comunidades pertencentes à Paróquia Dona Francisca da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB), a Instituição Bethesda é certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área da saúde, além de ser declarada de utilidade pública.

Tem por finalidade preponderante a prestação de serviços de assistência social e de saúde à população e possui três unidades de atuação:

- Residencial de Idosos, fundado em 16 de dezembro de 1934
- Hospital, fundado em 5 de outubro de 1969
- Centro de Educação Infantil, fundado em 2 de agosto de 1999

# Atendimento



Fonte: Site Instituição Bethesda

# Especialidades

## Centro Cirúrgico

- Cirurgia Geral
- Oftalmologia
- Odontologia
- Buco maxilar
- Otorrinolaringologia
  - Neurologia
  - Angiologia
  - Ginecologia
  - Proctologia
    - Urologia
    - Ortopedia
    - Vascular
    - Plástica

## Ambulatório

- Clinica Geral
- Ortopedia
- Otorrinolaringologia
- Ginecologia
- Cirurgia Geral
- Proctologia
- Vascular
- Urologia
- Neurologia
- Buco maxilar

# Plano de Trabalho

**Secretaria da  
Saúde**



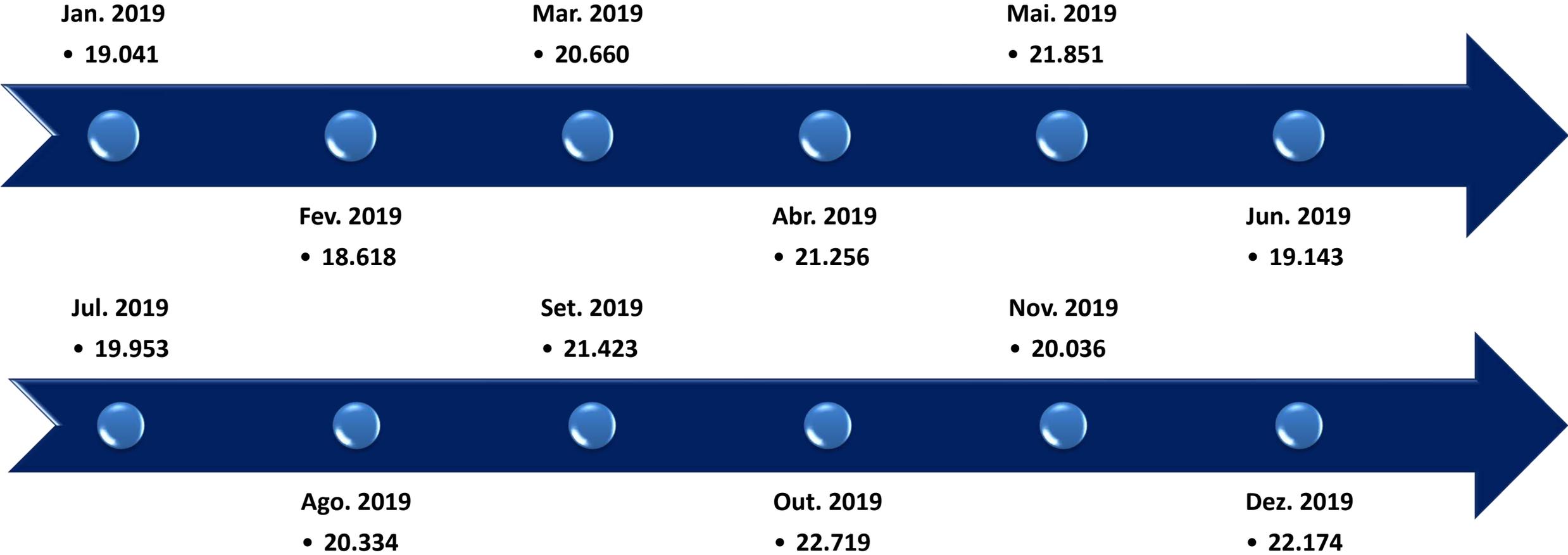
**Prefeitura de  
Joinville**

# Atendimentos Realizados

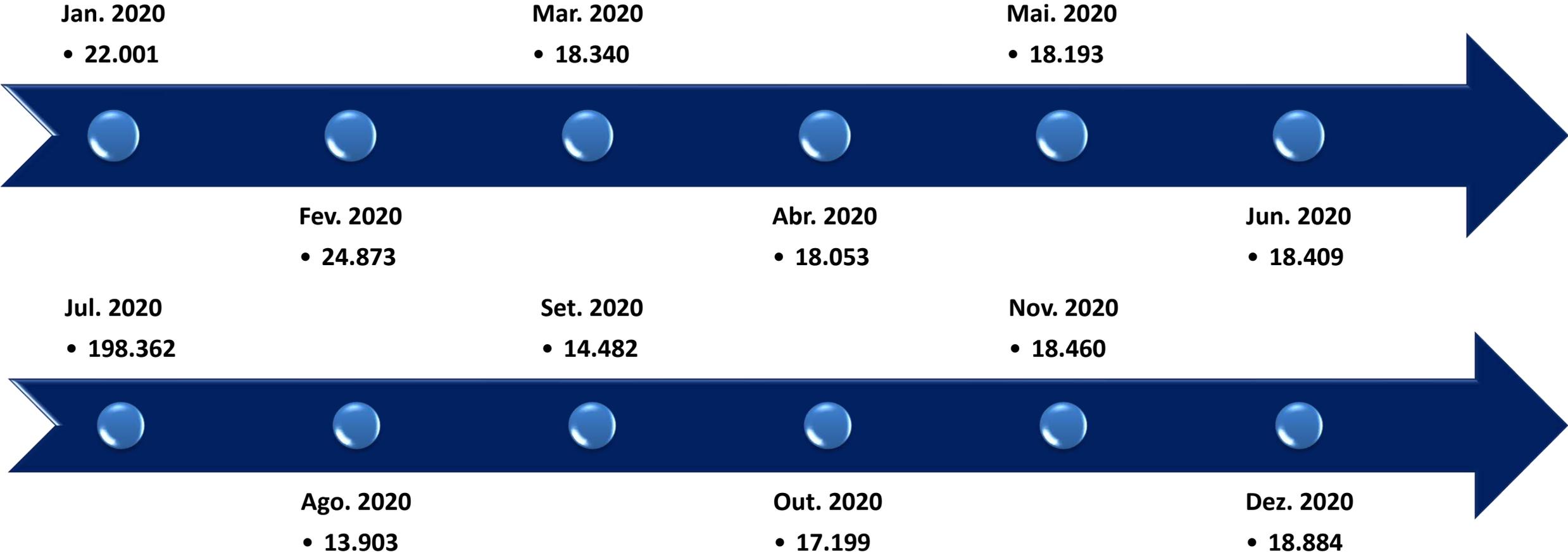


Produções, metas qualitativas, emendas, habilitações de leitos, etc.

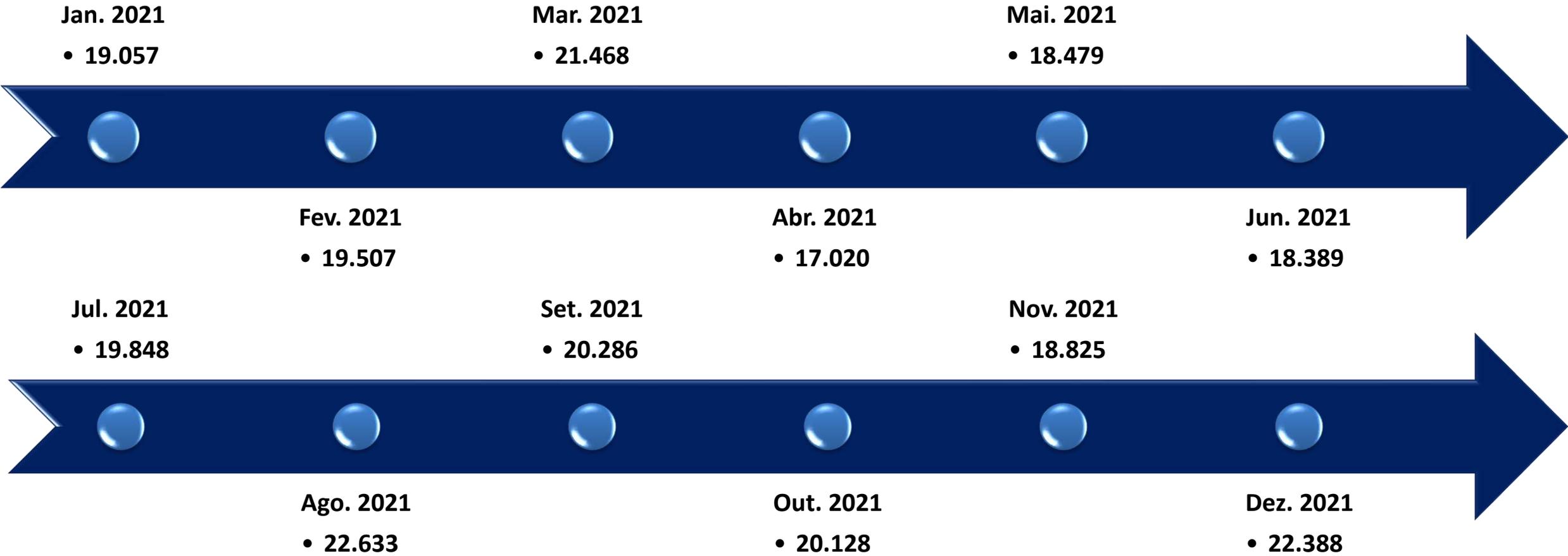
# Atendimentos 2019



# Atendimentos 2020



# Atendimentos 2021



Fonte: Setor Regulação e Auditoria/SMS

# Repasse Plano Operativo

Secretaria da  
Saúde



Prefeitura de  
**Joinville**

# Repasses 2019 (R\$)

Jan. 2020

• 943.410,74

Mar. 2020

• 1.005.673,25

Mai. 2020

• 981.901,12

Fev. 2020

• 841.470,41

Abr. 2020

• 923.756,64

Jun. 2020

• 982.942,88

Jul. 2020

• 939.261,65

Set. 2020

• 1.478.288,26

Nov. 2020

• 1.023.936,17

Ago. 2020

• 939.831,59

Out. 2020

• 1.421.275,51

Dez. 2020

• 961.587,18

# Repasses 2020 (R\$)

Jan. 2020

• 1.032.216,16

Mar. 2020

• 1.096.190,23

Mai. 2020

• 1.090.605,05

Fev. 2020

• 1.124.539,91

Abr. 2020

• 1.073.914,73

Jun. 2020

• 1.090.605,05

Jul. 2020

• 1.003.560,82

Set. 2020

• 903.560,82

Nov. 2020

• 900.734,35

Ago. 2020

• 1.003.560,82

Out. 2020

• 903.560,82

Dez. 2020

• 841.697,57

# Repasses 2021 (R\$)

Jan. 2021

• 469.373,83

Mar. 2021

• 838.129,05

Mai. 2021

• 838.129,05

Fev. 2021

• 846.114,51

Abr. 2021

• 830.327,75

Jun. 2021

• 841.941,00

Jul. 2021

• 841.286,75

Set. 2021

• 956.111,58

Nov. 2021

• 979.255,79

Ago. 2021

• 849.730,58

Out. 2021

• 1.000.807,52

Dez. 2021

• 850.550,79

# Repasses 2022 (R\$)

Jan. 2022

• 1.012.649,49

Mar. 2022

• 1.116.441,78

Fev. 2022

• 1.202.106,08

Repasse R\$ 37.981.037,28  
(Produção 2018 -2022)

# Repasse Leitos COVID 19

Secretaria da  
Saúde



Prefeitura de  
**Joinville**

# Repasses 2020 e 2021 (R\$)

**Jun. 2020**

• 856.087,59

**Ago. 2020**

• 828.590,26

**Out. 2020**

• 1.044.109,63

**Dez. 2020**

• 1.821.838,52

**Jul. 2020**

• 462.500,00

**Set. 2020**

• 1.260.706,99

**Nov. 2020**

• 974.860,80

**Jan. 2021**

• 2.340.657,89

**Mar. 2021**

• 2.903.253,61

**Mai. 2021**

• 2.911.499,85

**Fev. 2021**

• 2.789.630,93

**Abr. 2021**

• 2.913.053,17

**Jun. 2021**

• 2.903.084,30

# Repasses 2021 e 2022 (R\$)

Jul. 2021

• 2.913.497,94

Set. 2021

• 2.912.687,21

Nov. 2021

• 4.762.237,16

Ago. 2021

• 2.895.196,46

Out. 2021

• 5.205.960,38

Dez. 2021

• 4.762.237,16

Jan. 2022

• 3.357.435,17

Mar. 2022

• 2.200.000,00

Fev. 2022

• 4.401.760,84

Repassé COVID

57.420.885,86

# Obrigado

Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

Gerência de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde

**Secretaria da  
Saúde**



**Prefeitura de  
Joinville**